



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 4.709/PMMA/2019.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENSINO
INFANTIL- CAROLINA PEREIRA RAINHA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON
LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR
LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a Senhora **CAROLINA PEREIRA RAINHA**, brasileira, matrícula 8181, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do Cargo de Confiança em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**, a partir de 16 de outubro de 2.019, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 16 de outubro de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 17/10/2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003.